HTRI
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HTRI E EMPRESA MARIA JÚLIA DO AMARAL BRASILEIRO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.583.920/0001-33**, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232 – Bairro Novo, Olinda - PE, neste ato representado por **GIL MENDONCA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade [redacted] SDS - PE e CPF nº [redacted] residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MARIA JÚLIA DO AMARAL BRASILEIRO LTDA,** com sede à Rua Cel José Eusébio, 95, Casa 13, Higienópolis, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.184.670/0001-46, por sua representante legal, **MARIA JÚLIA DO AMARAL BRASILEIRO,** brasileira, solteira, médica, inscrita no CIC M/F sob o nº [redacted] doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acordado o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para que conste doravante o CNPJ da FILIAL, passando a ser **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI- HOSPITAL CENTRAL DE PAULISTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **10.583.920/0013-77**, com sede na Avenida Rodolfo Aureliano, 976, Vila Torres Galvão, Paulista, PE.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Paulista , 01 de agosto de 2026.

CONTRATANTE

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI- HOSPITAL CENTRAL DE PAULISTA

GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA

EMPRESA MARIA JÚLIA DO AMARAL BRASILEIRO LTDA

MARIA JÚLIA DO AMARAL BRASILEIRO

maria júlia do A. Brasileiro

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS

1._____

2._____

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 1658

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO